DIÁRIO OFICIAL
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

ANO IV | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS QUARTA-FEIRA , 08 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 0547** | 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

prefeitura@divinopolisdotocantins.to.gov.br
(63)99134-2434
AV.SEBASTIAO BORBA SANTOS, Centro, 77670000, Divinópolis do Tocantins, TO

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://divinopolisdotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2505470100

GABINETE DO PREFEITO - GP

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SIPIA
(Sistema de Informação para a Infância e Adolescência)
2025

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO
2025

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO 2
2. JUSTIFICATIVA 3
3. OBJETIVO GERAL 4
4. METODOLOGIA 5
5. AÇÕES 7
6. AVALIAÇÃO 9

APRESENTAÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes é um dever compartilhado entre família, sociedade e Estado, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse sentido, o fortalecimento dos instrumentos de registro, acompanhamento e monitoramento das violações de direitos torna-se essencial para a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

O **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA** constitui-se em uma ferramenta estratégica para subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência. Seu uso permite não apenas a organização e sistematização dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção, mas também a produção de dados fidedignos que revelam a realidade local, apoiando decisões mais assertivas na gestão pública.

No município de **Divinópolis do Tocantins**, a implantação do SIPIA apresenta-se como um marco fundamental para a consolidação de uma rede intersetorial de proteção, envolvendo Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, Conselho Tutelar e demais atores. A iniciativa busca superar a ausência de registros padronizados e integrar informações, garantindo respostas mais rápidas, eficazes e articuladas diante das situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

JUSTIFICATIVA

O município de Divinópolis do Tocantins enfrenta, assim como muitos outros do país, desafios no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e violação de direitos de crianças e adolescentes. Apesar da atuação dos serviços de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e do Conselho Tutelar, a ausência de um sistema unificado de registro e acompanhamento das ocorrências gera fragilidades no planejamento, na tomada de decisão e na articulação da rede de proteção.

A rede intersetorial local tem demonstrado empenho e compromisso, reunindo-se com frequência para **debater estudos de caso e alinhar estratégias de atendimento**. Contudo, essa prática, embora valiosa, ainda carece de um instrumento que registre, sistematize e consolide as informações de forma padronizada. Nesse sentido, o **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA** apresenta-se como ferramenta crucial e de suma importância para ampliar a comunicação, fortalecer a integração e qualificar o trabalho em rede.

Utilização do SIPIA permitirá não apenas a organização dos atendimentos e encaminhamentos realizados, mas também a produção de indicadores que reflitam a realidade do município, orientando a formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

OBJETIVO GERAL

Implantar e consolidar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA no município de Divinópolis do Tocantins, garantindo um registro padronizado, integrado e fidedigno das situações de vulnerabilidade e violação de direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a comunicação intersetorial, subsidiando a formulação de políticas públicas e assegurando a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos.

Além disso, pretende-se promover a integração do SIPIA com os diferentes órgãos da rede de proteção, como escolas, unidades de saúde, Ministério Público, Poder Judiciário e serviços de assistência social. Essa articulação favorecerá o compartilhamento seguro e colaborativo de informações, permitindo respostas mais rápidas, coordenadas e eficazes, fortalecendo a defesa e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município.

METODOLOGIA

A implantação do SIPIA no município de Divinópolis do Tocantins será conduzida de forma gradual e articulada, com foco na preparação técnica, integração da rede e sustentabilidade do sistema. Para tanto, propõe-se a seguinte metodologia:

1. Mobilização e Articulação Institucional

Criação de uma **Comissão Municipal de Implantação do SIPIA**, composta por representantes do CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, Ministério Público e Poder Judiciário.

Apresentação do plano para gestores municipais e pactuação das responsabilidades de cada órgão da rede.

Formalização de um **Protocolo de Integração Intersetorial**, estabelecendo fluxos de uso do sistema e compartilhamento de informações.

2. Diagnóstico Situacional

Levantamento das condições tecnológicas existentes nos serviços (computadores, acesso à internet, softwares).

Identificação das necessidades de adequação e aquisição de equipamentos.

Mapeamento da demanda de atendimentos envolvendo crianças e adolescentes no município.

3. Estruturação Tecnológica

Garantia de infraestrutura mínima para o funcionamento do sistema: computadores, internet estável e suporte técnico.

Credenciamento do município junto ao SIPIA Nacional e criação de logins individuais para os profissionais autorizados.

Definição de pontos de acesso prioritários: Conselho Tutelar, CRAS, Técnica de referência da PSE, escolas, unidades de saúde e secretarias parceiras.

4. Capacitação da Rede Intersetorial

Realização de oficinas de formação para conselheiros tutelares e profissionais da rede, com apoio do Estado e do Ministério dos Direitos Humanos.

Conteúdos: legislação e proteção integral, fluxos de atendimento, uso do sistema, sigilo e ética no registro.

Simulações práticas de registro e encaminhamentos pelo sistema.

5. Implantação Gradual

Fase 1 – Conselho Tutelar: início dos registros de atendimentos, medidas de proteção e encaminhamentos.

Fase 2 – Rede Socioassistencial (CRAS/ Técnica de referência da PSE): registros de acompanhamentos familiares, notificações e respostas aos encaminhamentos.
Fase 3 – Educação e Saúde: inclusão das ocorrências detectadas nas escolas e unidades de saúde, fortalecendo a comunicação intersetorial.
Fase 4 – Integração com MP e Judiciário: compartilhamento de relatórios e informações sistematizadas para apoio à atuação judicial e ministerial.

6. Uso e Monitoramento Contínuo

Utilização do SIPIA como ferramenta oficial de registro e comunicação entre os serviços, substituindo gradualmente registros paralelos ou informais.
Emissão de relatórios periódicos para subsidiar a gestão municipal e o CMDCA.
Reuniões trimestrais da Comissão Municipal de Implantação para avaliar dificuldades, propor ajustes e consolidar a utilização do sistema.

7. Sustentabilidade

Capacitações periódicas para atualização da rede.
Garantia de manutenção dos equipamentos e conectividade.
Incorporação do SIPIA como ferramenta estratégica na gestão municipal das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

AÇÕES

Objetivo	Ação	Responsável	Periodicidade	Indicador de Sucesso
Capacitar a rede intersetorial para utilização do SIPIA	Realizar oficinas de capacitação com Conselho Tutelar, CRAS, Técnica de referência da PSE, Saúde, Educação e outros órgãos da rede	CMDCA / Secretaria Municipal de Assistência Social / Técnicos do SIPIA	Trimestral, durante o primeiro ano	100% de profissionais capacitados; 2 oficinas realizadas
Garantir infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento do SIPIA	Adquirir ou adequar computadores, internet, estabilizadores e softwares	Secretaria de Administração / TI	Até 3 meses antes da implantação	Infraestrutura instalada e funcionando em todos os órgãos da rede
Iniciar registro de atendimentos pelo Conselho Tutelar	Implantar o SIPIA no Conselho Tutelar, com cadastro de casos, medidas de proteção e encaminhamentos	Conselho Tutelar	Mensal	100% de atendimentos registrados no sistema; relatórios gerados
Expandir o uso do SIPIA para a rede intersetorial	Integrar CRAS, Técnica de referência da PSE, Saúde e Educação ao sistema, registrando atendimentos e acompanhamentos	Secretarias competentes e CMDCA	Progressivo, após fase piloto	7 órgãos integrados; casos acompanhados no sistema
Integrar informações do SIPIA com MP, Judiciário e outros órgãos da rede de proteção	Estabelecer fluxos seguros de compartilhamento de informações	CMDCA / Conselho Tutelar / MP / Judiciário	Semestral	Relatórios compartilhados; protocolos de integração implementados
Monitorar e avaliar o uso do SIPIA	Reuniões periódicas da Comissão Municipal para análise dos registros, indicadores e ajustes	Comissão Municipal de Implantação	Trimestral	Relatórios de monitoramento produzidos; ações corretivas implementadas
Consolidar o uso do SIPIA como ferramenta de gestão	Produção de relatórios gerenciais para subsidiar políticas públicas	CMDCA / Secretaria Municipal de Assistência Social	Semestral	Relatórios utilizados em planejamento e decisões estratégicas

AVALIAÇÃO

A avaliação do plano será conduzida de forma sistemática e contínua, com **periodicidade trimestral**, visando verificar o alcance dos objetivos e a efetividade das ações propostas na implantação do SIPIA no município de Divinópolis do Tocantins.

Indicadores de Desempenho

Quantidade de registros no SIPIA: medindo a proporção de atendimentos efetivamente registrados em relação ao total de casos atendidos pelo Conselho Tutelar e demais órgãos da rede intersetorial.
Tempo médio de resposta aos casos: avaliando a agilidade do atendimento desde o primeiro registro até a tomada das providências necessárias.
Qualidade dos relatórios gerados: analisando a precisão, completude e relevância das informações extraídas do sistema, garantindo que sirvam como instrumento de gestão e apoio à tomada de decisão.
Integração da rede intersetorial: verificando se os órgãos parceiros (Educação, Saúde, Ministério Público, Judiciário e Assistência Social) estão utilizando o sistema de forma colaborativa e contínua.

Estratégias de Avaliação

Para assegurar a **melhoria contínua**, serão realizadas reuniões periódicas com o Conselho Tutelar, a equipe de apoio e representantes da rede intersetorial. Nessas reuniões, serão apresentados os resultados, discutidos os avanços e identificadas eventuais dificuldades.

Com base nesses encontros, serão definidos **ajustes e aprimoramentos** nas estratégias e procedimentos, de modo a garantir a plena utilização do SIPIA e o fortalecimento da rede de proteção de crianças e adolescentes no município.
Divinópolis do Tocantins - TO, 18 de setembro de 2025.

_____
Flavio Rodrigues Silva
Prefeito

_____
Lenildes Vieira Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Vanessa Dias Paes Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 041/2025 DIVINÓPOLIS -TO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Implantação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência do Município de Divinópolis do Tocantins.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis do Tocantins- CMDCA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 206/2021 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1999).

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a implantação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, como ferramenta do registro, monitoramento e análise das violações de direitos de criança e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Plano de Ação de Implantação do SIPIA** no município de Divinópolis do Tocantins, conforme anexo de Resolução.
Art. 2º - O Plano de Ação aprovado estabelece diretrizes, metas, responsabilidades e prazos para a plena utilização do SIPIA pelo Conselho Tutelar e demais atores da rede de proteção.
Art. 3º - Compete ao CMDCA, em articulação com a Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhar e avaliar a execução do referido Plano de Ação.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

_____
Vanessa Dias Paes Borges
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.461/0001-36, com sede administrativa na Av. Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Flávio Rodrigues Silva.
CONTRATADO: Wasley Morais da Silva, inscrito no CPF nº 942.656.151-04, com endereço na Avenida Divino Luiz Costa, s/n, Divinópolis do Tocantins – TO.
OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Carga Pesada por Tonelada (Calcário Dolomítico), conforme condições e especificações

estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme cálculo de R$ 60,00 (sessenta reais) por tonelada, até o limite máximo de 400 toneladas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 10.08.20.606.0668.2.042 Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Ficha: 00159Fonte: 1.710.0000.00000
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
ASSINAM:
Flávio Rodrigues Silva – Prefeito Municipal
Wasley Morais da Silva – Contratado

Divinópolis do Tocantins – TO, 01 de outubro de 2025.

ERRATA NO DECRETO 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
PUBLICADO EM PLACAR
Em_____/_____/_____
_____

"ERRATA DO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE COMPRAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS".

Fica cancelado o Decreto Nº 282 publicado no diário oficial do município, dia 03 de outubro de 2025, na edição de número 544, na página 01.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis do Tocantins, em 08 de outubro de 2025.
FLÁVIO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTIS

ERRATA NO DECRETO 284, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.
PUBLICADO EM PLACAR
Em_____/_____/_____
_____

ERRATA DO DECRETO QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE TURISMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS".

Fica cancelado o Decreto Nº 284 publicado no diário oficial do município dia 04 de outubro de 2025, na edição de número 545, na página 01.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis do Tocantins, em 08 de outubro de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTIS

DECRETO Nº 285/2025, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DE EVENTOS DO TURISMO E APOIO AO TURISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS".

O Prefeito do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, Senhor **Flávio Rodrigues Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.75, Paragráfo Único da Lei Orgânica do Município de Divinópolis do Tocantins – TO;

DECRETA

Art.1º- É EXONERADA do cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS DO TURISMO E APOIO AO TURISMO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** do Município de Divinópolis do Tocantins – TO, a senhora, **ADRIELLY GOMES FEITOSA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Gabinete do Prefeito do Município de Divinópolis do Tocantins, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
